



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente e dá outras providências”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - No período de 26 de Dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.

Art. 2º - Nos dias 26 de Dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024, o expediente em todas as repartições Públicas Municipais terão início a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - No período de 26 de Dezembro de 2023 à 01 de Janeiro de 2024, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica.

Art. 5º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa